

MATRÍCULA
60.698FICHA
01Comarca de Salto -SP
CNS-CNJ nº 12.365-3Líliá Lúcia Pellegrini
Oficial**Matrícula descerrada em 07/08/2017.**

IMÓVEL: Apartamento nº 153 - Torre 1 – situado no décimo quinto andar - cobertura do condomínio edilício denominado **CONDOMÍNIO JARDIM DOS TAPERÁS**, localizado na Rua Presidente João Café Filho nº 100, com as seguintes áreas: área privativa útil coberta: 70,40000 m²; área privativa útil descoberta: 8,30000 m², área comum: 36,64098 m²; área total: 115,34098 m²; fração ideal de terreno: 0,24297 %; área ideal de terreno: 53,90027 m², com direito ao uso da vaga de estacionamento número 75, com a área total de 12,00 m², que consiste em área comum.

PROPRIETÁRIA: JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.169.397/0001-42, com sede na Rua das Orquídeas nº 737, sala 401, Jardim Pompéia, Indaiatuba-SP.

Nº CADASTRAL: 01.09.0005.0070.0124.

REGISTRO AQUISITIVO: nº 04 na matrícula 51.115 desta Serventia, em 19/11/2013.

REGISTRO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: nº 05 na matrícula 51.115 desta Serventia, em 27/11/2013.

REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO: nº 99, na matrícula 51.115, em 07/08/2017.

REGISTRO DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO: nº 3354, livro 3, registro auxiliar, em 07/02/2017.

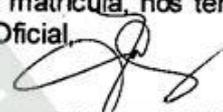
Título Prenotado sob nº 119.844, em 18/07/2017. Qualificação registrária em 07/08/2017.

A Oficial,


Líliá Lúcia Pellegrini.

AV-1/60698. Prenotação sob nº 119.844, em 18/07/2017. Qualificação registrária em 07/08/2017.

Conforme instrumento particular de instituição parcial e especificação de condomínio firmado em Indaiatuba-SP, aos 27 de julho de 2017, pela proprietária JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com firma reconhecida na mesma data, procedo a este ato para constar que foram edificadas as **TORRES 1 e 2 do CONDOMÍNIO JARDIM DOS TAPERÁS**, situado na Rua Presidente João Café Filho nº 100, Chácara Lageado, com **17.355,65 m²** de área construída, e instituído o condomínio com relação às referidas torres, bem como descerrada a presente matrícula, nos termos dos artigos 1.333 e seguintes do Código Civil e Lei nº 4.591/64. A Oficial,


Líliá Lúcia Pellegrini.

R-2/60698. Em 15 de abril de 2019. VENDA E COMPRA. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária em garantia e outros pactos, a proprietária **JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula por venda feita a **PLINIO ANTONIO GATTI**, brasileiro, gestor financeiro, portador do RG nº 24.275.768-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 137.919.798-84 e seu cônjuge **JULIANA ROBERTA DA ROCHA GATTI**, brasileira, supervisora, portadora do RG nº 29.350.928-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 260.976.908-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Adoniram Barbosa, nº 155, Terras de Mont Serrat, Salto/SP, pelo preço de **R\$ 280.000,00**, composto integralmente de financiamento concedido pelo credor/vendedor

(Continua no verso)

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
60.698

FICHA
01

(VERSO)

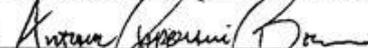
JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificado, no valor total de R\$ 280.000,00. Valor venal: R\$ 95.747,93. Guia de ITBI nº 451/2019. As provas dos poderes dos representantes legais da vendedora no contrato e no recibo estão microfilmadas sob os nºs 123.460 e 130.078. (Título prenotado sob nº 130.389, de 19 de março de 2019). (Selo Digital nº 1236533210130389GS8APJ19Q). O Escrevente autorizado,

Rodrigo Alves Penteado. 

R-3/60698. Em 15 de abril de 2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária em garantia mencionado no R-2, **PLINIO ANTONIO GATTI** e sua esposa **JULIANA ROBERTA DA ROCHA GATTI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, à **JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, o imóvel descrito nesta matrícula, em garantia da dívida no valor total de **R\$ 280.000,00**, da seguinte forma: **a)** o valor de R\$ 36.000,00 por meio de 12 parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor total de R\$ 3.000,00 cada uma, já acrescidas de juros legal de 12% ao ano pelo sistema de amortização Tabela Price, vencendo-se a primeira delas em 30/03/2019 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e **b)** o valor de R\$ 244.000,00 por meio de uma única parcela, com vencimento em 10/05/2020, nos termos da Lei nº 10.931/2004. Prazo de carência para os fins do disposto no artigo 26 da Lei 9.514/97: fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago e demais cláusulas e condições constantes do título. Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 280.000,00. As provas dos poderes dos representantes legais da vendedora no contrato e no recibo estão microfilmadas sob os nºs 123.460 e 130.078. (Título prenotado sob nº 130.389, de 19 de março de 2019). (Selo Digital nº 1236533210130389UHDCSC192). O Escrevente autorizado,

Rodrigo Alves Penteado. 

AV-4/60698. Em 11 de dezembro de 2020. REQUERIMENTO PARA CONSOLIDAÇÃO. Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade de bem imóvel firmado pelo credor fiduciário **JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, em 09 de setembro de 2020, na cidade de Salto/SP, e conforme certidão de valor venal nº 108022/2020 emitida pela municipalidade, aos 15/10/2020, procedo a este ato para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado junto ao Departamento de Rendas do Município sob nº **01.09.0005.0070.0124.** (Título Prenotado sob nº. 140.831, em 21 de outubro de 2020). (Selo Digital nº. 1236533310140831B1ZKHQ20K). O Escrevente autorizado,

Arthur Padovani Bizan 

AV-5/60698. Em 11 de dezembro de 2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.

(Continua na ficha 02)

MATRÍCULA
60.698FICHA
02Comarca de Salto -SP
CNS-CNJ n.º 12.365-3

Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade de bem imóvel, firmado pela credora fiduciária JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em 09 de setembro de 2.020, na cidade de Salto/SP, com firmas reconhecidas aos 10 de setembro de 2.020, conforme certidão do procedimento de intimação prenotado nesta Serventia sob n.º 136.657, expedida em 16/07/2.020, procedo a este ato para constar que os devedores fiduciantes: **PLÍNIO ANTÔNIO GATTI** e sua esposa **JULIANA ROBERTA DA ROCHA GATTI**, já qualificados, foram devidamente intimados pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 13 de abril de 2.020, conforme registros sob n.ºs 31.756 e 31.757 em 13/04/2.020, com fundamento e para os fins do artigo 26 da Lei 9.514/97, para pagamento de prestações vencidas referentes ao instrumento particular de compra e venda, consórcio imobiliário, confissão de dívida com constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças objeto do **R-3**, no valor de R\$ 33.000,00, estimado em 20/02/2020. O prazo legal para a purgação da mora transcorreu *in albis* em **06/04/2.020**, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, sem pagamento pelos devedores, acarretando, por conseguinte, o **cancelamento** da alienação fiduciária em garantia objeto do **R-3**; e a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora **JARDIM DOS TAPERÁS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. O valor atribuído ao imóvel é de **R\$ 280.000,00**. Valor venal: R\$ 98.179,83. Guia de ITBI n.º 1502/2020. De acordo com o artigo 27, da Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, uma vez consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário, este deverá, no prazo de trinta dias contados da data da presente averbação, promover público leilão para a alienação do imóvel. (Título Prenotado sob n.º. 140.831, em 21 de outubro de 2020). (Selo Digital n.º. 12365333101408312KMTPG20Y). O Escrevente autorizado,

Arthur Padovani Bizan